



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais

Administração 2001/2004

*“A força que vem do povo”*

**LEI Nº 20/2004 .**

Publicada no Atrio da Prefeitura  
Municipal de Galiléia-MG  
Em 08/06/04

Sec. Municipal Administração

SANCIONADO EM  
08/06/04

Prefeito Municipal

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2004 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Especial para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:**

2.07.1 – Secretaria Agricultura

20.601.2002.1041 – Manutenção do Programa PRONAF

4.4.90.52.02–Equip.Mat.Perman.Dom. Patrimonial Valor: R\$ 24.000,00

**Art. 2.º - Para atender ao disposto no Art. 1.º, serão reduzidos, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, parte dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:**

2.07.1 – Secretaria Agricultura

20.601.2002.2076 – Manutenção de Tratores e Implementos

3.3.90.39 – Material de Consumo Valor: R\$ 24.000,00

**Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2004.**

prefeitura Municipal de Galiléia/MG 08 de junho de 2004.

*Rômulo Gonçalves de oliveira*

Prefeito municipal

*Confiamos em Deus*